



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2259/04

(Dispõe sobre denominação de ANTINISKA DE LUCCHI MUSTAFA a sala do Centro Odontológico da Unidade Básica de Saúde Municipal Dr. Francisco Theotônio Pardo de Mirandópolis).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – A sala do Centro Odontológico da Unidade Básica de Saúde Municipal Dr. Francisco Theotônio Pardo, sita à rua Olímpio de Macedo, nº 1720, em Mirandópolis, passa a denominar-se “Centro Odontológico Antiniska De Lucchi Mustafa”.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 11 de maio de 2004.

ENGº JORGE DE FARIA MALULY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL